2026/2027
HORÁRIO N.º 32

Aviso de Abertura

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – Técnico Especializado para formação na área de Turismo

Em cumprimento do disposto do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal pretende contratar um Formador na área de Turismo, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Contrato**: Contrato a Termo Resolutivo Certo;**

2. Duração do Contrato**: Anual (término a 31/08/2027**);

3. Local de Trabalho: **Agrupamento de Escolas de Abade de Baçal, Bragança**;

4. N.º de horas (semanais): **11 horas (horário incompleto**).

5. Caracterização de Funções – **Lecionação de 2 disciplinas da componente de formação técnica do Curso Profissional de Técnico de Turismo de tipo 4:**

5.1 - Técnicas de comunicação em acolhimento turístico;

5.2 – Operações técnicas em empresas turísticas.

6. Prazo para a apresentação de candidatura: Três dias úteis contados a partir da data de validação;

7. Publicação do Concurso: Nos termos do art.º 39.º do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio;

8. Entrega de documentos *(Portfólio)*: Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao último dia útil previsto para a candidatura, para o endereço de correio eletrónico: concursos@aeabadebacal.pt, indicando no assunto o primeiro e último nome;

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de seleção com vista à colocação de um Formador na área de Turismo, no ano escolar 2026/2027, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

O júri de seleção verificou o enquadramento legal do concurso, tendo em conta a legislação em vigor.

As candidaturas deverão ser formalizadas numa plataforma eletrónica disponibilizada na página eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar – link: https://sigrhe.dgae.mec.pt/. A oferta pública de trabalho será divulgada através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

1. Requisito de admissão:

1.1 Como requisito de admissão, os candidatos devem ter **Licenciatura em Turismo.**

2. Nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola para os candidatos a técnicos especializados são:

a) Avaliação de Portefólio (AP) – 30%;

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%;

c) Experiência Profissional (EP) – 35%.

2.1. Na primeira fase, proceder-se-á à avaliação do portefólio e atender-se-á ao número de anos de experiência profissional adquirida na área.

2.2. Serão chamados à segunda fase do processo de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – os primeiros cinco (5) candidatos que obtenham a valoração mais elevada na soma da alínea a) com a alínea c) do artigo 39º do supracitado Decreto-Lei. Se nenhum destes candidatos for selecionado, seguir-se-á outra tranche de cinco candidatos, desde que obtenham na primeira fase do concurso a classificação igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinquenta).

2.3. A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

CF= (AP x 0,30) + (EAC x 0,35) + (EP x 0,35)

3. Avaliação de Portefólio (AP)

Deste suporte documental deverão fazer parte:

3.1. Formações adquiridas na área para a qual se candidata.

3.2. No portefólio deverão constar os documentos comprovativos dos elementos apresentados em 3.1.

3.3. A avaliação de Portefólio e Formação Académica obedecerá aos seguintes critérios:

***a)* Avaliação do *Portfólio* – 30 %**	
Subcritério:	**Pontuação:**
1 - Formação Académica	**8%**
- Sem formação	**0**
- Curso de Especialização Tecnológica (nível 5)	**12**
- Bacharel	**14**
- Licenciatura	**16**
- Mestrado na área a contratar (pré-Bolonha)	**18**
- Doutoramento na área a contratar	**20**
2 - Projetos desenvolvidos na área das disciplinas em concurso	**8%**
- Sem projetos desenvolvidos	**0**
- Com projetos desenvolvidos	**20**
3 - Formação Profissional na área a contratar	**7%**

- 0 horas de formação	**0**
- até 50 horas de formação	**10**
- mais que 50 horas até 100 horas de formação	**15**
- mais que 100 horas de formação	**20**
4- Avaliação na participação de eventos: Mercados, Feiras, Workshop, show cooking	**7%**
- Não participou	**0**
- Participou	**20**

4. Experiência Profissional (EP)

4.1. Em relação ao critério Número de Anos de Experiência Profissional, o número de anos de experiência profissional/tempo de serviço prestado nas funções a que se candidata, até 31 de agosto do ano imediatamente anterior à data de abertura do concurso, apura-se com o resultado da divisão por trezentos e sessenta e cinco, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias serviço prestado.

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos.

4.2. A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

Experiência de trabalho na área dos Técnicos Especializados a concurso:

***c)* Nº de anos de experiência profissional na área – 35 %**	
Subcritério:	**Pontuação:**
- 0 dias de serviço na área	**0**
- de 1 a 179 dias de serviço na área	**10**
- de 180 a 365 dias de serviço na área	**12**
- de 366 a 729 dias de serviço na área	**14**
- de 730 a 1094 dias de serviço na área	**16**
- de 1095 a 1459 dias de serviço na área	**18**
- 1460 ou mais dias de serviço na área	**20**

5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

5.1. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá em conta as competências profissionais e relacionais do candidato e será realizada de acordo com um guião de entrevista.

5.2. A avaliação da Entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

***b)* Entrevista de Avaliação de Competências – 35 %**	
Subcritério:	**Pontuação:**
1 - Demonstração de conhecimentos para a área a contratar	**15 %**
- Baixa demonstração de conhecimentos na área	**0**
- Média demonstração de conhecimentos na área	**10**
- Alta demonstração de conhecimentos na área	**15**
- Elevada demonstração de conhecimentos na área	**20**
2 - Motivação para o exercício das funções	**10 %**

- Baixa motivação para o exercício das funções	0
- Média motivação para o exercício das funções	10
- Alta motivação para o exercício das funções	15
- Elevada motivação para o exercício das funções	20
3 - Capacidade de trabalho em equipa	5%
- Baixa capacidade de trabalho em equipa	0
- Média capacidade de trabalho em equipa	10
- Alta capacidade de trabalho em equipa	15
- Elevada capacidade de trabalho em equipa	20
4 - Facilidade de expressão e comunicação	5%
- Baixa facilidade de expressão e comunicação	0
- Média facilidade de expressão e comunicação	10
- Alta facilidade de expressão e comunicação	15
- Elevada facilidade de expressão e comunicação	20

6. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os seguintes:

1.º Já ter exercido funções de Formador em contexto escolar;

2.º O que tiver pontuação mais elevada no parâmetro "Entrevista de Avaliação de Competências".

3.º Idade: tendo prioridade o candidato mais velho.

A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Diretora do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, será publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Bragança, 1 de outubro de 2026.

A Diretora,

Assinado por: **Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires**
Num. de Identificação: 05336678
Data: 2026.10.01 10:58:51+01'00'

CHAVE MÓVEL